

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.130,33 (dois mil cento e trinta e três e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 772, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR VISITANTE, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras: 03 (três) vagas. Áreas de conhecimento: Língua Inglesa e Língua Portuguesa. Titulação: Doutorando em Estudos Linguísticos ou áreas afins (área de Língua Inglesa), Doutorando em Letras ou áreas afins (área de Língua Portuguesa). Forma de seleção: Análise curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública no Brasil); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93 e Portaria 018, de 18 de março de 2009.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Visitante será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 773, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO NA CLASSE DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade dos seguintes Concursos Públicos para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO, do Departamento de Fisioterapia da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

- Área de Conhecimento: Fisioterapia Aplicada à Ginecologia e Obstetrícia, Fundamentos de Fisioterapia e Fisioterapia na Atenção Básica, publicado no Edital 329/2011, de 07/06/2011, publicado no D.O.U. de 08/06/2011, seção 03, página 57, homologado no Edital 493/2011, de 29/08/2011, publicado no D.O.U. de 30/08/2011, seção 03, página 48;

- Área de Conhecimento: Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia na Atenção Básica, publicado no Edital 329/2011, de 07/06/2011, publicado no D.O.U. de 08/06/2011, seção 03, página 57, homologado no Edital 493/2011, de 29/08/2011, publicado no D.O.U. de 30/08/2011, seção 03, página 48.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 774, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Saúde Mental
Área de Conhecimento: Neuroimagem Aplicada à Psiquiatria

ou Psiquiatria Forense ou Dependência Química
Edital nº: 332, de 14/06/2011, publicado no DOU de 15/06/2011.

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicado Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Frederico Duarte Garcia
Data de Homologação Interna: 18/11/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 775, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Física
Edital nº: 590 de 06/10/2011, publicado no DOU em 07/10/2011, retificado pelo Edital nº 595 de 11/10/2011, publicado no DOU em 14/10/2011

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Sandro Roger Boschetti
2º lugar: Fernando Alberto Leyton Legues
3º lugar: Márcio Alves de Oliveira
Data de Homologação Interna: 07/11/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 776, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Radioterapia
Edital nº: 590 de 06/10/2011, publicado no DOU em 07/10/2011, retificado pelo Edital nº 595 de 11/10/2011, publicado no DOU em 14/10/2011

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Sandro Roger Boschetti
2º lugar: Márcio Alves de Oliveira
Data de Homologação Interna: 07/11/2011

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Colégio Técnico da Escola de Educação Básica e Profissional
Setor: Biologia
Área de Conhecimento: Biologia
Edital nº: 383 de 18/07/2011, publicado no DOU de 19/07/2011.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais;
Classificação:
1º lugar: Jonas Francisco de Souza
2º lugar: Cristiane Aparecida de Souza
3º lugar: Michelle Soares Pimenta
4º lugar: Raíssa Ferreira Avelar Costa
Data de Homologação Interna: 02/09/2011.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2011 - UASG 153255

Nº Processo: 23072038439201128 . Objeto: Renovação de periódicos para fins acadêmicos. Total de Itens Licitados: 00005 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Editora Forum edita, distribui e comercializa com exclusividade em todo o território nacional. Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2011 - MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA DA COSTA . Diretora - Ratificação em 13/12/2011 - PATRICIA FALCO DE CARVALHO . Funcionária . Valor Global: R\$ 22.926,00 . CNPJ CONTRATADA : 41.769.803/0001-92 EDITORA F ORUM LTDA.

(SIDE - 13/12/2011) 153255-15229-2011NE800015

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2011 - UASG 153255

Nº Processo: 23072038448201119 . Objeto: Renovação de periódicos Total de Itens Licitados: 00006 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Empresa distribui com exclusividade as revistas no território nacional Declaração de